



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto consiste na contratação da empresa especializada ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, inscrita no CNPJ: 08.940.383/0001-90, mediante inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para fins de inscrição de 01 (um) servidor público no "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação", a ser realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2026, visando o aperfeiçoamento técnico e a capacitação prática acerca das atribuições da Lei nº 14.133/2021 no Setor de Licitações deste Município.

1.2. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso "III", alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso "III", alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

Inscrição no CNPJ: 08.940.383/0001-90

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt 1885 sala 1301, Canto - Florianópolis.

Contato: 48-9683-0917.

Ramo de Atividade: 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

4. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação ocorrerá nos dias 28 e 29 de julho de 2026.



URUBICI PREFEITURA

5.FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração e Mobilidade Urbana, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

2.004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.7000.0000

Valor: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 20 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal